**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/11, DE 25/11/12, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE E A EMPRESA UNIMED SANTA BÁRBARA d´OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, com sede na Rodovia SP 306 n° 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Fabiano Washington Ruiz Martinez**, RG nº 43.145.530-2, CPF nº 316.907.788-06.

**CONTRATADA:** UNIMED DE SANTA BÁRBARA D’OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**,** sediada na Av. Brasil nº 555, Bairro Frezzarin, na cidade de Americana/SP, com CNPJ/MF nº 48.628.366/0001-36, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelos Srs. **Rafael Moliterno Neto**, RG nº 3.857.407-X/SSP-SP, CPF nº 017.400.108-84, e **Sérgio Catherino Paschoalick**, RG nº 6.002.028-3/SSP-SP, CPF nº 031.054.468-85.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 04621/11, referente ao Pregão Presencial nº 17/11, afigura-se necessário **reajustar em 8%** o valor e prorrogar o prazo do Contrato nº 12/11, **já alterados pelo primeiro e segundo termos aditivos**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, do tipo coletivo empresarial, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, **na acomodação quarto coletivo**, sem co-participação, aos servidores da **CONTRATANTE** e seus dependentes totalizando o número estimado de 95 (noventa e cinco) **beneficiários**, **já alterados pelo primeiro e segundo termos aditivos**, de conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica designado o setor de Recursos Humanos para fiscalizar a fiel execução do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O **valor estimado** constante da cláusula 9.1 do contrato original, já alterado pelo primeiro e segundo termos aditivos, passa a ser de R$271.087,20 (Duzentos e setenta e um mil, oitenta e sete reais e vinte centavos) e, o **valor estimado** constante da cláusula 9.2, já alterado pelo primeiro e segundo termos aditivos, passa a ser R$ 22.590,60 (Vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos) e, o valor individual, já alterado pelo primeiro e segundo termos aditivos, passa a ser de R$ 196,44 (Cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência previsto na cláusula 11.1 do contrato original fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2014.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d’Oeste, 24 de novembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’ OESTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FABIANO WASHINGTON RUIZ MARTINEZ**

**Presidente**

UNIMED SANTA BÁBARA d´OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RAFAEL MOLITERNO NETO/ SÉRGIO CATHERINO PASCHOALICK**

**Representante legal**

###### **TESTEMUNHAS:**

###### \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG: